



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.987, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..(F.523)..R\$ 9.500,00 (PAEFI)

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, 20 (vinte) Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 254.086,59 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
082410006.2.196 - Implantação do Programa Atividoso - Recursos Próprios
3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terceiros - P. Física.....R\$ 10.000,00 (ATIVIDOSO)
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00 (ATIVIDOSO)

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....R\$ 15.000,00 (IGD PAB)
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-P. Civil.....R\$ 3.000,00 (IGD PAB)
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.978,65 (IGD PAB)



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....					R\$ 12.000,00 (IGD PAB)
3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros-P.	
Jurídica.....					R\$ 7.241,90 (IGD/SUAS)
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo.....			R\$ 203,07 (BPC)
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo.....			R\$ 8.987,27 (PAEFI)
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....					R\$ 20.000,00 (PAEFI)
3.1.90.11.00	-	Vencimentos	e	Vantagens Fixas-P.	
Civil.....					R\$ 13.098,74 (C. FELIZ)
3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros-P.	
Jurídica.....					R\$ 10.000,00 (C.FELIZ)
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....					R\$ 10.000,00 (C.FELIZ)
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo.....			R\$ 18.187,10 (BENEF.EV)
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo....			R\$ 17.195,17 (PROT.BASICA)
3.1.90.11.00	-	Vencimentos	e	Vantagens Fixas-P.	
Civil.....					R\$ 25.000,00 (IGD)
3.1.90.16.00	-	Outras	Despesas	Variáveis-P.	
Civil.....					R\$ 4.000,00 (IGD)
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....					R\$ 11.794,69 (IGD)
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....					R\$ 15.400,00 (PAIF)
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....					R\$ 18.000,00 (C FELIZ)

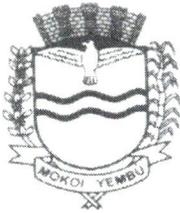
Art. 3º Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta dos seguintes:

R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), por anulação dos seguintes itens orçamentários:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082410006.2.196 - Implantação do Programa Ativoso

3.3.90.30.00	-	Material	de		
Consumo.....		(F.541)...		R\$ 25.000,00	(ATIVIDOSO)
3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros-P.	
Jurídica.....		(F.542)...		R\$ 10.000,00	(ATIVIDOSO)



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros-P.
Jurídica.....		(F.532).....	R\$ 15.400,00	(PAIF)
3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros-P.
Jurídica.....		(F.533).....	R\$ 9.500,00	(PAEFI)
3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros-P.
Jurídica.....		(F.534).....	R\$ 18.000,00	(C.FELIZ)

R\$ 185.686,59 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2022, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguintes contas:

n° 23465-6 - Criança Feliz.....	R\$ 33.098,74
n° 2021001-9 - Rede Proteção Social Básica.....	R\$ 17.195,17
n° 2022018-9 - Benefício Eventual.....	R\$ 18.187,10
n° 23270-X - B.P.C. - Benefício Prestação Continuada...	R\$ 203,07
n° 27595-6 - IGD-PAB Ação Social.....	R\$ 39.978,65
n° 22669-6 - IGD SUAS.....	R\$ 7.241,90
n° 24042-7 - FMAS/Média/Alta Complexidade...	R\$ 28.987,27 (PAEFI)
n° 22667-X - IGD-BF.....	R\$ 40.794,69

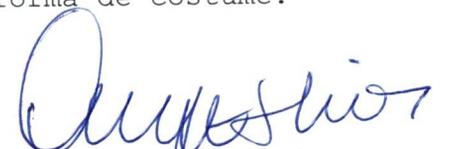
Art. 4° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -